



EDITAL PPGENSCIÊNCIAS Nº 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)  
Processo Seletivo 2018.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de dezesseis vagas com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7752.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de mestrado, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1, nos cursos e ou áreas conforme segue:
  - I - Biologia, Ciências, Física, Química, Matemática, Pedagogia, Informática ligados à Educação ou Ensino, para a área de concentração Ensino de Ciências Naturais;
  - II- Biologia, Ciências, Física, Pedagogia, Química, Geografia, Artes Visuais, História Letras, Artes, Engenharia Ambiental, Turismo e cursos na área de Informática ligados a Educação ou Ensino para a área de concentração Educação Ambiental.
- 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de mestrado, expedido por instituição estrangeira, não revalidado, seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
- 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de mestrado ou certificado equivalente no ato de matrícula.
- 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
  - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
  - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
  - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
  - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
  - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa especificada na avaliação do pré-projeto de pesquisa deverá, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.



- 1.5 O candidato fica ciente que as atividades de ensino dar-se-ão nas instalações do Curso, em turno integral, em dois dias da semana definidos no calendário acadêmico do curso. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em consonância com o cronograma estabelecido, conjuntamente, pelo orientador e orientando.
- 1.6 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração/ Linhas de pesquisa	Linhas temáticas	Orientador	Vagas
Ensino de Ciências Naturais	- Ensino de Ciências e Educação Especial.	Alexandra Ayach Anache	1
	- Ensino de Química; - Procedimentos de Laboratório.	Dario Xavier Pires	1
	- História, Filosofia da Ciência e Ensino de Ciências; - Ensino de Ciência em espaços não-formais.	João Jose Caluzi	1
	- Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências	Marcelo Carbone Carneiro	1
	- Construção do conhecimento e formação de professores na área de química.	Maria Celina Piazza Recena	2
	- Experimentação no ensino de Ciências; - Processo de Ensino e Aprendizagem.	Moacir Pereira de Souza Filho	1
	- Formação de professores na perspectiva da pesquisa colaborativa.	Patricia Sandalo Pereira	1
	- Tecnologia Assistiva e o ensino de Ciências e/ou Física; - Ensino de Física; - Formação de professores.	Shirley Takeco Gobara	2
	- Formação de professores de Ciências e Biologia - Didática das Ciências - Ensino de Ciências ou Biologia	Vera de Mattos Machado	2
Educação Ambiental	- Educação Ambiental	Ângela Maria Zanon	2
	- Educação Ambiental	Icleia Albuquerque de Vargas	1
	- Educação Ambiental	Osmar Cavassan	1
<b>Total de vagas</b>			<b>16</b>

## 2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), das 0h do dia 8/01/2018 às 16h do dia 19/01/2018, selecionando-se o Curso e a área de concentração Ensino de Ciências Naturais ou Educação Ambiental em que o candidato deseja fazer a avaliação escrita.

- 2.1 Para efetivar as inscrições os documentos impressos especificados no item 2.7 devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário constante no Anexo I deste Edital, das 8h às 10h30 e das 14h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até às **16h do dia 19/01/2018**; ou enviados por Sedex até o dia 19/01/2018, considerando-se a data de postagem. Um arquivo em pdf do projeto de pesquisa deve ser encaminhado para o e-mail [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br), nominado com o nome do candidato seguido da palavra "Projeto".
- 2.2 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 12/01/2018,



conforme formulário no Anexo II . Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.3 A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 16h do dia 15/01/2018 no endereço [www.ppgsciencias.ufms.br](http://www.ppgsciencias.ufms.br). O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 16/01/2018, conforme formulário no Anexo III do Edital. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Programa ou enviado por e-mail: [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br), devidamente assinado, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 17/01/2018 na página do curso <https://ppgsciencias.ufms.br>.

2.4 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.4.1 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.7, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário no Anexo VI do Edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.4.2 O procedimento descrito nos itens 2.4 e 2.4.1 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.4.3 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.4.4 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.4.5 Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.4 e 2.4.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.6 Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Instituto de Física - INFI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
**CURSO DE DOUTORADO**  
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900  
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.7 Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, são os seguintes:



- a) Comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br);
  - b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário no Anexo IX do Edital, somente para estrangeiros;
  - c) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até **19/01/2018** deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
  - d) Uma cópia do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
  - e) Três cópias do pré-projeto de pesquisa em envelope lacrado contendo nome e número de inscrição do candidato;
  - f) Tabela de análise do currículo, disponível no Anexo VIII, preenchida com a pontuação na coluna 4 e fotocópia dos comprovantes dos itens do currículo a serem pontuados, referentes à produção dos **últimos cinco anos**, conforme o limite de pontuação definida. A comprovação deverá ser entregue e organizada conforme a ordem estabelecida na tabela e seguir os critérios abaixo. Os itens não comprovados não serão pontuados.
    - I. artigos: cópia do sumário do número do periódico no qual o artigo foi publicado;
    - II. trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, nacionais e internacionais: cópia da capa dos anais e da primeira página do artigo;
    - III. livros: cópia da folha de rosto do livro;
    - IV. capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo.
    - V. Título de mestre e ou doutor: uma fotocópia **frente e verso** dos diplomas correspondentes ou ata de conclusão dos mesmos.
  - g) uma fotocópia do documento de identificação oficial legível, **frente e verso**;
  - h) uma fotocópia **frente e verso** do diploma de graduação ou certidão de conclusão ou declaração equivalente;
  - i) Termo de aceite de orientação, disponível no Anexo IV do Edital, **com assinatura** dos possíveis orientadores. Cabe ao candidato contatar os professores para as devidas assinaturas. A relação de email dos orientadores consta no Anexo X do Edital.
- 2.8 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.9 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.11 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.12 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.13** No dia **26/01/2018**, o candidato poderá conferir na página do curso a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.14** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16 horas do dia **29/01/2018**, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III do Edital. O recurso pode ser entregue em uma via na Secretaria do Curso ou enviado por e-mail, devidamente assinado, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado página do curso no dia **30/01/2018**.
- 2.15** No dia **31/01/2018**, será disponibilizada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Resultado Parcial <sup>1</sup>	Recurso	Resultado do recurso
	E	C							
Avaliação de Pré-Projeto <sup>2</sup>	X	-	3	01 a 05/02/18	-	-	05/02/18	07/02/18	08/02/18
Arguição sobre o Pré-Projeto	X	-	2	15 a 17/02/18	Será divulgado dia 08/02/18 na página do curso	Das 8h às 22h	19/02/18	20/02/18	21/02/18
Análise de currículo <sup>2</sup>	-	X	1	21/02/18	-	-	22/02/18	23/02/18	27/02/18
<b>Resultado</b>								<b>27/02/18</b>	
<b>Recurso do Resultado</b>								<b>28/02/18</b>	
<b>Resultado Final</b>								<b>01/03/18</b>	

<sup>1</sup>Os resultados serão divulgados na página do curso até às 17h do respectivo dia.

<sup>2</sup> Etapa sem presença do candidato.

#### 3.2. 1ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto:

**3.2.1.** No Pré-Projeto serão avaliados:

- A consistência teórico-metodológica sobre o problema, metodologia e objetivos de pesquisa, sua relevância para o Ensino de Ciências, ou Educação Ambiental e a adequação à realização no prazo estabelecido para um doutorado;
- A relação da pesquisa proposta com a linha temática do orientador pretendido (que deverá ser indicado no momento da inscrição no processo seletivo);
- Uso adequado da língua portuguesa;

**3.2.2.** Será considerado habilitado para a próxima etapa quando obtiver nota igual ou superior a sete em uma escala de zero a dez.

#### 3.3. 2ª etapa - Arguição do Pré-Projeto de pesquisa

**3.3.1.** Na arguição, o candidato deverá apresentar domínio de seu projeto de pesquisa e da temática proposta.



- 3.3.2. Esta etapa será pontuada de 0,0 a 10,0. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
- 3.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.
- 3.3.4. O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.3.5. Esta etapa será gravada.

#### 3.4. 3ª etapa – Análise de currículo:

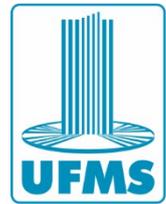
A análise de currículo em caráter classificatório, com limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Anexo VIII do Edital.

#### 3.5. Suficiência em língua estrangeira:

- 3.5.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar Suficiência em Leitura e Interpretação de Texto em duas línguas estrangeiras, podendo ser aproveitada a suficiência de uma das línguas validada em curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.5.2. O comprovante de suficiência em duas Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola - para candidatos brasileiros, e Língua Portuguesa e outra dentre essas três Línguas estrangeiras citadas, que não a língua materna - para candidatos estrangeiros) deverá ser entregue até 18 meses após a matrícula. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação mínima de 60 pontos, DELF e DELE, Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, **com validade de até cinco anos após a expedição**; diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.

#### 3.6. Observações gerais:

- 3.6.1. Para a realização da etapa de arguição, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação com foto original ou formulário de identificação especial, conforme modelo no Anexo V do Edital.
- 3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização da etapa de arguição em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.
- 3.6.4. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 3.6.5. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta tinta na cor azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato



perante à Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

- 3.6.6.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário Anexo III do Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, em horário de atendimento das **8h às 11h e das 14h às 16h**, nas datas previstas no item 3.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a)** Obter maior pontuação no pré-projeto de pesquisa;
  - b)** Obter maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3.** O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador conforme a sua linha temática.
- 5.4.** A designação dos candidatos por orientador dar-se-á pela ordem decrescente da classificação dentre os que se candidataram ao mesmo orientador.
- 5.5.** Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.
- 5.6.** O resultado final será divulgado na página do curso no dia **01/03/2018**.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou na página do curso a partir do dia 01/03/2017.

#### 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
05 e 06/03/18	Matrícula online dos alunos ingressantes (previsão)
08/03/18	Início das aulas (previsão)

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do curso.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.



- 8.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

SHIRLEY TAKECO GOBARA

(\*) Republicado por conter incorreções no original publicado no BSE n° 6662, em 06/11/2017.



## ANEXO I

### PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_  
dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e  
residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ pela  
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)  
\_\_\_\_\_ brasileiro/a,  
domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fim  
específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente  
procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

Tel.
Cel.
e-mail

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail



\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

## ANEXO II

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Doutorado em Ensino de Ciências**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b>	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017.1 – Doutorado em Ensino de Ciências, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Doutorado em Ensino de Ciências**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	( ) Ensino de Ciências Naturais ( ) Educação Ambiental
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)</b>	
.....	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



## ANEXO IV

### TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Eu <nome do candidato>, portador do documento de identidade <número do documento de identidade>, expedido por <nome do órgão de expedição>, venho requerer o aceite de orientação referente ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Curso de Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2017, na área de concentração <nome da área de concentração>.

Nestes termos, pede deferimento.

---

<assinatura do candidato>

Indicação de preferência de orientação (a assinatura do orientador, indispensável, indica o aceite do mesmo em caso de seleção):

Nome dos orientadores por ordem de preferência de orientação (01 indica a primeira opção)	Assinatura do orientador
01	
02	
03	

#### Dados para contato (campo de preenchimento obrigatório)

Rua: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_





**ANEXO VI**

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional** : sim (    ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
                             não (    )

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.





- 4 **INTRODUÇÃO:** descrever a importância da temática da pesquisa, formular o problema, e apresentar a(s) questão(ões) de pesquisa, a justificativa e os objetivos.
- 5 **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:** apresentar um panorama das pesquisas relacionadas ao objeto de pesquisa e identificar claramente o período considerado.
- 6 **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** fazer uma discussão sobre o referencial teórico adotado e relacioná-lo ao objeto da pesquisa.
- 7 **METODOLOGIA:** especificar o método e o procedimento metodológico a ser usado na pesquisa.

#### **8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

OBS: 1 No cronograma de execução é necessário indicar as etapas de execução em 36 meses (incluindo-se a defesa de tese); 2 O projeto deve, incluindo o cronograma de execução e referências, conter no mínimo 15 (quinze) páginas e no máximo 20 (vinte), utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 para o texto e tamanho 10, (para as citações fora do corpo, com recuo de 4 cm, espaçamento simples), digitar o texto em espaço entre linhas de 1,5 c, espaçamento 0 pt antes e depois, margens esquerda e direita, superior e inferior de 2cm.

#### **7. REFERÊNCIAS:**

Relacionar as referências, somente dos autores citados no pré-projeto, de acordo com as normas da ABNT mais recente.



## ANEXO VIII

### LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Nome do Candidato:

A Comissão de Seleção irá atribuir ao candidato a pontuação ao Grupo I referente ao julgamento do título que corresponderá à titulação máxima, ou seja, **a pontuação, neste caso, não é acumulativa:**

1. Título de Doutor em qualquer área do Conhecimento: 5,0 pontos;
2. Título de Mestre nas áreas do Conhecimento especificado no edital: 4,0 pontos;
3. Título de Mestre em outras áreas do Conhecimento: 3,0 pontos;
4. Título de Especialista nas áreas e ou cursos do Programa: 1,0 pontos;

Item (Grupo I)	Pontuação máxima	Área do conhecimento	Pontuação Computada pelo candidato
Titulação máxima			

A pontuação referente ao Grupo II, do exercício de atividades profissionais, diretamente relacionadas com a área específica do processo seletivo deve levar em consideração os seguintes critérios:

Item	Pontuação máxima	Número ou ano no máximo	Pontuação Computada pelo candidato
docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	2 pontos por semestre lecionado	5 anos	
docência em curso superior de graduação:	1,0 ponto por semestre lecionado	5 anos	
docência em Instituição de Educação Básica:	1,0 por semestre lecionado	5 anos	
orientação de mestrado e ou doutorado em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos por orientação concluída	05	
orientação de monografia ou iniciação científica	1 ponto por orientação	05	
coordenação de projeto de pesquisa aprovado por instituição oficial (ex.: FUNDECT, CNPq, CAPES, FINEP ...) concluído e /ou em andamento:	2,0 pontos por projeto;	02	
participação como colaborador em projeto de pesquisa aprovado por instituição oficial (por exemplo, FUNDECT, CNPq, CAPES, FINEP, etc.) concluído e/ou em andamento:	1,0 pontos por projeto;	02	

A pontuação referente ao Grupo III, produção de natureza intelectual, pedagógica, científica, cultural, filosófica, artística ou técnica do caput deste item, deve levar em consideração os seguintes critérios:



Item	Pontuação Máxima	Número Máximo	Pontuação Obtida
livros publicados (com ISBN e corpo editorial) na área de conhecimento científico do candidato.	5,0 pontos por livro;	04	
livros publicados em co-autoria (com ISBN e corpo editorial) na área de conhecimento científico do candidato:	3,0 pontos por livro	04	
capítulos de livros publicados (com ISBN e corpo editorial), na área de conhecimento científico do candidato;	1,0 pontos por capítulo;	04	
artigos publicados em periódicos científicos da área de Ensino (de acordo com o qualis Capes) de circulação nacional e internacional:	A- 5,0 pontos por artigo; B1 e B2- 3,0 pontos por artigo; B3- 2,0 pontos por artigo; B4 e B5- 1,0 pontos por artigo.	05	
artigos publicados em periódicos científicos de outras áreas do qualis CAPES da área Ensino de circulação nacional e internacional:	A- 3,0 pontos por artigo; B1 e B2- 2,0 pontos por artigo; B3- 1,0 pontos por artigo; B4 e B5 0,5 ponto por artigo.	05	
trabalhos completos publicados/editados em anais de eventos científicos:	Internacional 3,0 pontos por trabalho; nacional- 2,0 pontos por trabalho; Regional- 1,0 por trabalho.	05	
apresentação de trabalhos em eventos científicos, artísticos e culturais (comunicações orais, seminários, conferências, palestras, mesas redondas e painéis ou pôsteres):	0,5 ponto por trabalho;	05	



## ANEXO IX

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS CURSO DE DOUTORADO EDITAL DE SELEÇÃO – 2018.1

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTRANGEIRO

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:    /    /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO:    /    /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE:    /    /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS:	
(1) ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS	<input type="checkbox"/>
(2) EDUCAÇÃO AMBIENTAL	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	



## ANEXO X

### RELAÇÃO DE ORIENTADORES E EMAIL PROCESSO SELETIVO 2018.1

Área de concentração/ Linhas de pesquisa	Orientador	Email
Ensino de Ciências Naturais	Alexandra Ayach Anache	alexandra.anache@ufms.br
	Dario Xavier Pires	dario.pires@ufms.br
	João Jose Caluzi	caluzi@fc.unesp.br
	Marcelo Carbone Carneiro	carbone@faac.unesp.br
	Maria Celina Piazza Recena	mcrecena@yahoo.com.br
	Moacir Pereira de Souza Filho	moacir@fct.unesp.br
	Patricia Sandalo Pereira	patricia.pereira@ufms.br
	Shirley Takeco Gobara	shirley.gobara@ufms.br
Educação Ambiental	Vera de Mattos Machado	vera.machado@ufms.br
	Ângela Maria Zanon	angela.zanon@ufms.br
	Icleia Albuquerque de Vargas	icleia.vargas@ufms.br
	Osmar Cavassan	cavassan@fc.unesp.br